

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Tendo em vista a Instrução Normativa nº 13/2008 do TCMG, onde visa a elaboração de relatórios pelo Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB, relatamos aos acompanhamentos realizados no decorrer do exercício 2016.

Reuniões:

Foram realizadas no ano de 2016, reuniões trimestrais para o acompanhamento, pelo Conselho, onde foram analisados os relatórios, a distribuição de recursos e aplicações conforme demonstrado abaixo.

Receita:

No exercício 2016, o município de Andradas recebeu transferências no valor de R\$9.195.515,82 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), sendo que este valor aplicado recebeu um rendimento no total de R\$ 49.617,42 (quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 9.231.910,52 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Aplicação:

Durante o exercício verificou-se que os recursos foram devidamente aplicados conforme segue:

- Aplicação de no mínimo 60%, referente ao pagamento e remuneração do pessoal docente e demais pessoal da educação, totalizando o equivalente a 75,63% que corresponde a R\$ 6.992.088,22 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
- O equivalente a 24,37%, que corresponde ao valor de R\$ 2.253.045,02 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e dois centavos), foram utilizados em pagamento dos demais profissionais da educação.

Todas as despesas acima descritas encontram-se devidamente contabilizadas e arquivadas junto a Divisão de Execução Orçamentária e Contábil da Prefeitura Municipal de Andradas.

Conclusão:

Assim, após análise da documentação (prestação de contas) e relatórios realizados nas reuniões trimestrais anteriores informadas, conclui-se que foi aplicado o percentual de 100% das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, referentes ao exercício 2016, exclusivamente aos profissionais do ensino em efetivo exercício de suas atividades.

Informamos ainda, que este Conselho não encontrou óbices, para a aprovação de prestação de contas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Este é o parecer.


Lindomar de Cassia Lobo Stivanin
Presidente